

Regulamento

Ingresso de startups no Programa BRDE Labs Rio Grande do Sul



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 O BRDE.....	3
1.2 O FEEVALE TECHPARK	3
1.3 O BRDE LABS RS.....	3
2. OBJETIVO	4
3. PÚBLICO-ALVO.....	4
3.1. PRÉ-REQUISITOS.....	4
4. BENEFÍCIOS	4
5. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO	5
5.1. INSCRIÇÃO	5
5.2 SELEÇÃO:	6
6. CRONOGRAMA.....	7
7. PROGRAMA.....	8
8. CONTRATAÇÃO.....	9
8.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	9
9. USO DO NOME E DIVULGAÇÃO.....	9
10. TERMOS DE ACEITE A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA	10
11. SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPLIANCE	11
12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	11
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
14. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA.....	12
15. DO FORO.....	12

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O BRDE

O BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul foi fundado em 15 de junho de 1961 pelos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, com o objetivo de fazer o sul do Brasil prosperar.

É uma instituição pública de fomento, controlada pelos três Estados do Sul e que conta com autonomia financeira e administrativa.

Sempre voltado para as necessidades do setor produtivo, o BRDE tem como um de seus objetivos estratégicos a promoção do ecossistema de inovação da região sul, o apoio à aceleração de startups e a participação em fundos de investimentos em participações. Assim, dentro deste contexto, nasceu o Programa BRDE LABS.

1.2 O FEEVALE TECHPARK

O Feevale Techpark possui três unidades em atividade, a primeira localizada no município de Campo Bom, a segunda no município de Novo Hamburgo e a terceira localizada em Porto Alegre, todas aptas a receberem empresas intensivas em conhecimento, centros de pesquisa e organizações voltadas para o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico. As unidades físicas servem como base para a realização de atividades de promoção à inovação aberta a toda região.

O Parque Tecnológico tem como objetivo principal o desenvolvimento regional, com base no empreendedorismo e inovação, destacando a atuação em quadrúplice- hélice. Na busca por soluções às demandas da sociedade em termos de desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural, o Parque realiza parcerias estratégicas com diversas entidades, promovendo um ecossistema fértil ao desenvolvimento baseado no conhecimento.

1.3 O BRDE LABS RS

O BRDE Labs é um instrumento criado pelo BRDE para acelerar o desenvolvimento do ambiente de inovação na Região Sul. O Programa é composto por projetos realizados em nível estadual, vinculados às necessidades dos ecossistemas locais e alinhados às diretrizes dos Governos Estaduais. As atividades são desenvolvidas em parceria com instituições

atuantes no ecossistema de inovação do Estado. No Rio Grande do Sul, o Programa BRDE Labs é realizado em parceria com a Universidade Feevale, através do seu Parque Tecnológico, o Feevale Techpark e terá como objetivo apoiar no desenvolvimento e crescimento de startups riograndenses em fase de operação e tração.

2. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo selecionar startups de base tecnológica em fase de operação e tração para participar do programa, durante 5 (cinco) meses. Para efeito desse programa, startups se refere a: “empresas inovadoras, com alto potencial de crescimento e retorno, flexível e ágil, que trabalha em condições de incerteza, capaz de resolver um problema real.”

Por meio de workshops online e presenciais, metodologia aplicada e mentorias, as startups selecionadas terão apoio na estruturação e validação das estratégias e processos internos para que consigam escalar seus negócios. A conexão com grandes empresas, oportunizando vivência e validação de mercado, também são objetivos de mais esta edição do programa.

3. PÚBLICO-ALVO

O programa tem como objetivo apoiar de 10 a 14 startups do Rio Grande do Sul em estágio operacional ou de tração, desde que apresentem um protótipo funcional (MVP), já possuam clientes e já estejam com validação do seu modelo de negócios.

3.1. PRÉ-REQUISITOS

- Ter CNPJ no Rio Grande do Sul;
- Estar em estágio operacional ou de tração;
- Estar dentro das áreas prioritárias.

4. BENEFÍCIOS

As startups selecionadas passarão a integrar um ambiente de inovação que irá contribuir para o seu desenvolvimento e terão acesso aos seguintes benefícios:

- Mentoria com especialistas: atendimentos individuais, por negócio, com mentores/consultores específicos em temáticas estratégicas para desenvolvimento do negócio.
- Workshops de desenvolvimento: atividades teórica e prática em temáticas estratégicas para auxiliar nos negócios acelerados.
- Conexões com empresas âncoras: aproximação de grandes empresas, participantes do programa, possibilitando a realização de provas de conceito.
- Networking estratégico: conexão com grandes empresas e parceiros estratégicos do ecossistema de inovação, fomento e empreendedorismo do Feevale Techpark e do BRDE RS.
- Apoio de assessoria de imprensa: núcleo de imprensa da Universidade Feevale acessível para apoio na divulgação das atividades relacionadas ao programa e startups aceleradas.
- Acesso e participação em cursos e eventos: disponibilização de agenda de cursos e eventos promovidos pela Universidade Feevale, através do Feevale Techpark, em diferentes temáticas, nos formatos online ou presencial e gratuito.
- Infraestrutura de apoio: disponibilização da infraestrutura do Hub One Porto Alegre (unidade do Feevale Techpark) com uso de estações de coworking as startups aceleradas no programa.
- Premiação: As startups que obtiverem os melhores desempenhos ao longo do Programa serão selecionadas para participar das bancas regionais. Ao final, serão premiadas 4 startups, com recursos que variam de R\$ 15.000,00 a R\$ 84.000,00, que serão distribuídos pelo BRDE.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

5.1. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição contendo informações sobre o estágio da startup e sobre o modelo de negócio. As inscrições podem ser realizadas no período de 01/03/2023 a 09/04/2023 através do site <https://conteudo.feevale.br/brde-labs>.

Além disso, as startups deverão enviar pitch deck em formato pdf, contendo: missão/visão, modelo do negócio, área de atuação, concorrentes, público-alvo, faturamento, equipe e seu diferencial.

5.2 SELEÇÃO:

As startups serão avaliadas pelo comitê do Programa BRDE Labs RS e será dividido em três etapas:

5.2.1. Etapa 1 - Análise dos requisitos: o comitê fará a classificação das empresas que cumpram os pré-requisitos listados no item 3 deste edital. Caso a empresa atenda aos requisitos, ela passa para a segunda etapa de avaliação da startup e seu modelo de negócio.

5.2.2. Etapa 2 - Avaliação da startup: para essa avaliação serão utilizados critérios relacionados ao perfil da empresa, do modelo de negócio e do nível de maturidade, conforme descritos abaixo:

- **ATRATIVIDADE DA SOLUÇÃO** - A solução proposta apresenta um grau significativo de atratividade do ponto de vista de negócio? Gera impacto no mercado em relação resolução de um problema, melhoria de desempenho ou disrupção.
- **POTENCIAL DE MERCADO** - O mercado pretendido é percebido como potencial atrativo possuindo boa capacidade de escala e crescimento? Possui muitas barreiras de entrada?
- **ALINHAMENTO COM AS ÁREAS PRIORITÁRIAS** - Afinidade do segmento de negócio da Startup com os macros setores estratégicos do programa.

A seleção priorizará startups que ofereçam soluções inovadoras para os seguintes setores: Agronegócio (Agrobusiness, Meio Ambiente), Saúde, Indústria e Comércio (Indústria 4.0) e Serviços (Tecnologia da Inoformação, Logística, Fintechs).

Durante a seleção, a startup poderá ser contatada para envio de material complementar. Serão selecionadas até 40 startups nesta etapa.

A relação das startups selecionadas para pré-aceleração será divulgada em 21 de abril de 2023, no site: <https://conteudo.feevale.br/brde-labs>.

5.2.3. Etapa 3 – Análise e qualidade do Pitch

5.2.3.1. Após cronograma da pré-aceleração, as 40 startups deverão apresentar um pitch de 6 min, para uma banca organizada pelo Comitê do Programa BRDE Labs RS.

5.2.3.2 Serão selecionadas até 14 startups para participarem da aceleração. Os critérios de avaliação da banca serão:

- **QUALIDADE DO PITCH:** Capacidade do empreendedor em sintetizar a apresentação da sua startup de forma clara e consistente.
- **EXPONENCIALIDADE:** Capacidade do negócio em replicar o produto/serviço para diferentes mercados.
- **POTENCIAL DE MERCADO:** Tamanho potencial do mercado pretendido. Impacto no mercado em relação a resolução de um problema, melhoria, desempenho ou disrupção.
- **TRAÇÃO:** Estágio de maturidade, receitas, usuários/clientes ativos e número de funcionários.
- **TECNOLOGIA:** Impacto da diferenciação/aplicação tecnológica utilizada em relação as tecnologias existentes no mercado.
- **CAPACIDADE/ COMPOSIÇÃO DO TIME PARA OPERAÇÃO DO NEGÓCIO:** A startup possui um time suficientemente capaz de atender as necessidades de operação do negócio ou enfrenta alta dependência de serviços de terceiros.

As startups classificadas serão divulgadas em ordem alfabética no site <https://conteudo.feevale.br/brde-labs>, no dia 30 de maio de 2023.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Programa	01/03/2023
Inscrições	01/03/2023 a 09/04/2023
Avaliação dos formulários e pitch	19/04/2023 a 21/04/2023
Divulgação das startups selecionadas Warmup	21/04/2023
Warmup – pré-aceleração	02/05/2023 a 16/05/2023
Banca de Seleção Aceleração	25/05/2023 a 29/05/2023
Lista das empresas selecionadas	30/05/2023
Contratação	31/05/2023 a 05/06/2023
Welcome Aboard BRDE LABS 2023	06/06/2023
Aceleração e imersões	13/06/2023 a 09/11/2023
Demoday	14/11/2023

7. PROGRAMA

O BRDE Lab RS 2023, é um programa de aceleração voltado a empresas do Estado do Rio Grande do Sul. A condução do programa é realizada pela Universidade Feevale, através do seu Parque Tecnológico, o Feevale Techpark. O BRDE Labs apresenta uma metodologia que combina cursos em temáticas específicas com mentorias, ciclos de avaliação com mentores e a utilização de indicadores de performance que auxiliaram no acompanhamento das startups ao longo do programa.

O programa é dividido em 5 etapas, iniciando com as inscrições e seleção das empresas. As empresas selecionadas (até 40) passarão por uma pré-aceleração, caracterizada como um diagnóstico de maturidade, que terá duração de 1 mês.

Todas as empresas passarão por uma nova banca de seleção para o processo de aceleração, através de um Pitch. A aceleração, propriamente dita, terá a duração de 4 meses. Ao longo do programa, as empresas passarão pelo evento de onboarding, pela formação empreendedora, eventos de networking e encontro com empresas âncoras do programa.

Ao final do programa, as empresas que mais se destacam recebem uma premiação, de acordo com a avaliação da banca. As principais etapas são:

- Etapa 1 - Diagnóstico de maturidade [pré-aceleração]
- Etapa 2 - Onboarding
- Etapa 3 - Aceleração comercial - formação empreendedora (workshops, mentorias, encontro com âncoras e provas de conceito)
- Etapa 4 - Demoday - avaliação e bancas de pitches
- Etapa 5 - Encerramento e premiação

As atividades detalhadas de cada etapa serão apresentadas para cada startup após a seleção. O cronograma de atividades poderá sofrer alterações ao longo do processo de aceleração e, quando ocorrer, as startups receberão o aviso e a formalização pelo e-mail cadastrado.

A programação será mista, contará com encontros presenciais, na unidade do Feevale Techpark em Porto Alegre, o Hub One POA, e online.

As atividades online, serão realizadas pela ferramenta Microsoft Teams.

8. CONTRATAÇÃO

As startups selecionadas para o programa de aceleração deverão assinar um instrumento contratual com a ASPEUR – Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo, mantenedora da Universidade Feevale, a fim de formalizar as obrigações/responsabilidades, bem como para a startup se tornar parte das empresas do Feevale Techpark.

8.1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

As startups aprovadas no processo de aceleração deverão apresentar, em formato digital, os documentos abaixo nominados, após a divulgação da lista de classificados. Com os documentos, a ASPEUR/Feevale elaborará os contratos para início do programa de aceleração.

- a) Cópia CNPJ.
- b) Cópia dos Documentos constitutivos (Contrato Social e alterações contratuais; ou Estatuto e Ata de Eleição da última diretoria; ou Requerimento de empresário individual), devidamente registrados no órgão competente.
- c) Qualificação do representante legal (nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e RG, endereço completo).
- d) Cópia CNH ou documento com RG e CPF do representante e sócios (se aplicável).

As startups aprovadas deverão assinar impreterivelmente o contrato até 05/06/2023 conforme cronograma. Destacamos que somente com a assinatura do contrato as startups poderão permanecer no programa de aceleração.

9. USO DO NOME E DIVULGAÇÃO

O BRDE, a ASPEUR/FEEVALE e o Feevale Techpark, e seus parceiros na execução do presente regulamento poderão, a qualquer tempo, usar o nome comercial ou marca da startup, para fins de divulgação relativa às atividades do Programa, apresentando inclusive dados relativos à startup mesmo após sua desvinculação com o Projeto.

A adesão ao presente programa significa que a startup autoriza a divulgação de todas as informações referentes às suas propostas e negócios submetidos, ressalvada a indicação expressa daqueles dados que entende sigilosos e estratégicos. Caso a startup não apresentar nenhuma ressalva, desde já concede autorização para divulgação de todas as informações,

obtidas para fins deste regulamento, podendo ser difundidas por todos os meios.

Ao se inscrever e concordar com as regras do presente regulamento fica definido que a startup participante cede automaticamente ao BRDE e à ASPEUR/FEEVALE seus direitos de uso de imagem e divulgação, em seu site, redes sociais ou outros veículos de mídia, da relação com os participantes.

9.1. Para utilização das marcas BRDE e ASPEUR/FEEVALE, as startups participantes deverão:

a) Solicitar prévia e expressa aprovação do BRDE e da ASPEUR/FEEVALE para qualquer divulgação, entrevista, oral ou escrita, e/ou publicação que faça menção ou referência à marca BRDE e da ASPEUR/FEVEALE e FEEVALE TECHPARK e seus parceiros, ao objeto de parceria e/ou aos seus termos estabelecidos em razão do presente regulamento;

b) Respeitar todas as normas e diretrizes internas do BRDE e da ASPEUR/FEEVALE referentes ao uso das logomarcas em divulgações, desde que expressa previamente autorizadas pelo BRDE e da ASPEUR/FEEVALE.

10. TERMOS DE ACEITE A PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Ao se inscrever para participar do programa, a startup, seus representantes legais, sócios, funcionários, empregados e prepostos, declaram, para todos os fins, que:

a) Estão cientes e de acordo com todos os termos dispostos no presente Regulamento;

b) Declaram que o projeto apresentado em sua proposta é de sua inteira e legítima autoria, sendo que, no caso de cotitularidade e/ou coautoria, se obriga a indicar o nome e qualificação completa dos demais coautores, bem como a obter as devidas autorizações, por escrito e revestidas de todas as formalidades legais, para que possam dispor do referido projeto e do seu resultado sem qualquer obstáculo;

c) Responsabilizam-se por si, seus representantes, colaboradores, funcionários e prepostos, por qualquer demanda de terceiro decorrente de violação de direitos de propriedade intelectual relacionados à produção, utilização e comercialização a qualquer título do objeto do projeto apresentado, isentando o BRDE e a ASPEUR/FEEVALE de qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

As presentes declarações e os direitos e deveres delas decorrentes são irrevogáveis e irretratáveis, obrigando a startup participante, seus representantes legais, sócios, herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

11. SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPLIANCE

As startups participantes das etapas do presente regulamento se obrigam e se responsabilizam por si, seus prepostos, empregados, sócios e representantes, a:

a) Tratar todos os dados, informações, documentos, procedimentos, especificações técnicas ou comerciais, programas, que tenham acesso em função da participação no Programa, exclusivamente para os seus fins, em caráter de estrito sigilo e confidencialidade, sejam eles de interesse de quaisquer das partes envolvidas ou, ainda, de terceiros;

b) Agir com diligência para evitar a sua indevida divulgação verbal ou escrita ou permitir seu acesso, seja por ação ou omissão;

c) Arcar com eventuais perdas e danos comprovadamente causados pela não observância ao sigilo e confidencialidade previstos neste regulamento e apurados judicialmente;

d) Manter as condições de sigilo aqui descritas, mesmo ao término da vigência do Programa.

12. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (Lei 13.709/2018) e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os dados pessoais relativos a este acordo sejam tratados de acordo com a Lei, responsabilizando-se por qualquer incidente ou dano ocasionado a um titular de dados pela não observância do dispositivo legal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente ao BRDE, ASPEUR/FEEVALE e ao Feevale Techpark decidirem pela continuidade do Programa e realização de todas as etapas do presente Regulamento, sem que isso configure qualquer direito de indenização aos interessados em participar de etapas eventualmente canceladas.

As startups que assinarem o contrato e iniciarem a participação no Programa BRDE Labs, deverão cumprir com a participação de todas as atividades desenvolvidas para este. No caso de descumprimento, e averiguada a ausência dos membros da startup nos eventos, mentorias e outras atividades, acarretará a desclassificação e desligamento da Startup do

Programa.

Poderá também ocorrer a desclassificação e desligamento da Startup do Programa no caso de:

- a) Não formalização das assinaturas do contrato com a ASPEUR/FEEVALE referente ao Programa de Aceleração;
- b) Deixar de informar imediatamente sobre qualquer alteração na estrutura da formação da equipe ou societária em relação à documentação apresentada e formalizada no momento da celebração do contrato de participação no Programa de Aceleração.

Não haverá ajuda de custos para a participação das startups no programa, devendo cada startup, em qualquer das etapas, arcar com os eventuais custos de deslocamento, estadia, entre outros.

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo BRDE, ASPEUR/FEEVALE e pelo Feevale Techpark, que se reservam o direito de realizar alterações no presente Regulamento de acordo com a necessidade do Programa, realizando a divulgação prévia para os interessados.

14. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROGRAMA

Para esclarecimentos sobre o processo de seleção, os contatos poderão ser realizados pelo e-mail: brdelabsrs@feevale.br.

Mais informações pelo site: <https://conteudo.feevale.br/brde-labs>

Telefone/whatsapp: (51) 996493306.

15. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Novo Hamburgo (RS), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências oriundas da aplicação deste regulamento e seus editais.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.